



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 130.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00371	130.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		130.000,00
		<hr/>
		130.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2045	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA CARENTE	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00174	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		30.000,00
02.10.01.10.272.0003.2077	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00373	100.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100.000,00
		<hr/>
		130.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 12 de Setembro de 2017

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal